



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

Belo Horizonte, 07 de maio de 2025

1º TERMO ADITIVO

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, de um lado, Autarquia Federal, com sede na Rua dos Timbiras, nº 1200, B. Funcionários, CEP 30140.064, Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.256.879/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, o **Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE POUSO ALEGRE E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.606.249/0001-08, com sede na Rua Manoelita de Barros Cobra, nº. 130, Bairro Guanabara, Pouso Alegre/MG, CEP 37.554-111, neste ato representada pelo **Dr. Rogério Mendes Grande**, RG MG-5-174.364, inscrito no CPF sob o nº. 039.669.866-20, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº. 03/2024 - Processo SEI 24.13.000001281-4, na Inexigibilidade nº. 04/2024, e em observância às disposições da Lei nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/05/2025 até 24/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 5.425,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**, totalizando o valor global de **R\$65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais)**, o qual foi reajustado com base no IGP-M dos últimos doze meses, que ficou em 8,5% (oito virgula cinco por cento), conforme descrito na Cláusula 10.1. do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

6.2.2.1.1.33.90.39.005 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - LOCADOR PJ

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA -RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA -PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belo Horizonte/MG, data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira, Presidente do CRM-MG**, em 20/05/2025, às 14:32, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Mendes Grande, Usuário Externo**, em 22/05/2025, às 16:09, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2456352** e o código CRC **41E4F9DE**.



Rua dos Timbiras, 1200 - Bairro Boa Viagem |
CEP 30140-064 | Belo Horizonte/MG - <https://www.crmmg.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.13.000002885-0 | data de inclusão: 07/05/2025